

**À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE
DOUTA COMISSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023 – SEDUC-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PADRONIZADO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A Empresa **MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.167.998/0001-08 e CGF sob o n° 06.690.075-1, sediada Rua Central, n° 609 Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60.690.075-1, neste ato representada pela Sra. **ANTÔNIA CÍCERA SÁ CARVALHO** brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob o n° 98002493650 SSPDS-CE e inscrita no CPF sob o n° 491.485.753-72, para apresentar tempestivamente as suas

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 79.788.766/0015-38, com base nas razões a seguir expostas:

1. PRELIMINARMENTE (DA TEMPESTIVIDADE)

Conforme verificado nos autos, a empresa recorrente tinha como prazo para protocolar o RECURSO ADMINISTRATIVO até o dia 28 de agosto de 2023. Conforme o item 8.1 do edital poderá contrarrazoar no prazo de 3 dias contado a partir da data final do prazo do recorrente.

8.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: <https://novobmmnet.com.br/>, dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Ocorre que a empresa recorrente apresentou o recurso no último dia do prazo, então, conforme o prazo dado pelo edital do processo licitatório de 3 dias da data final do prazo da recorrente, a empresa recorrida tem até o dia 31 de agosto de 2023 para apresentar suas contrarrazões.

Portanto, a contrarrazão apresentada está dentro do prazo estabelecido, sendo considerada TEMPESTIVA.

MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Rua Central do Loteamento Cajazeiras I, N° 609 - Cajazeiras
Fortaleza - Ce - CEP: 60.864-205
Tel: (85) 3111-2630
Email: megamix.fortaleza@gmail.com
CNPJ: 06.167.998/0001-08



2. DOS FATOS

Em respeito à ampla defesa e ao contraditório, respeitam-se as tentativas e argumentos da empresa ora recorrente em apresentar suas considerações a respeito da decisão desta Comissão de Licitação, mas conforme será exposto a seguir, insistência em declarar que na planilha de custos consta devidamente demonstrado o custo do frete para entrega conforme apontado no edital sendo **TOTAMENTE DESCABIDOS E IMPROCEDENTES** os argumentos utilizados para desclassificar a proposta da Brink Mobil.

3. DAS INFUNDADAS RAZÕES DA RECORRENTE

Em resumo a recorrente alega que:

Inobstante a proposta da BRINK MOBIL não se enquadra no que o próprio edital preceitua do que pode ser considerado como preço inexecutável, mesmo assim, a BRINK MOBIL apresentou os custos do produto de cada item do KIT DE MATERIAL ESCOLAR, que trata-se de objeto (KIT DE MATERIAL ESCOLAR pronto para entrega), que não requer nenhum outro tipo de custo na execução no município, além do custo com frete para entrega no Almoxarifado conforme apontado no edital, que por sua vez consta devidamente demonstrado na documentação encaminhada SENDO **TOTALMENTE DESCABIDOS E IMPROCEDENTES** os argumentos utilizados para desclassificar a proposta da BRINK MOBIL.

O que não merece prosperar, senão vejamos:

Primeiramente destacamos que as razões recursais, são infundadas, sendo perceptível o desespero da recorrente, em obter através dos argumentos falhos em seu recurso por ter sido **DECLASSIFICADA** por não atender ao item do edital 7.10.1.b.2.

7.10.1. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

(...)

b) Caso necessário, facultivamente o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30min (trinta minutos) para que o detentor de melhor lance envie ao e-mail informado prova de exequibilidade, devendo demonstrar:

(...)

b.2) Planilha com custo com a logística de execução no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a execução.

Com clara intenção de levar ao erro esta comissão licitante e, em face ao desespero como é notado nas afirmações proferidas, onde a recorrente demonstra por mais de uma vez o desconhecimento da exigência na descrição do item 7.10.1.b solicitando o custo com a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a execução tentando distorcer os fatos.

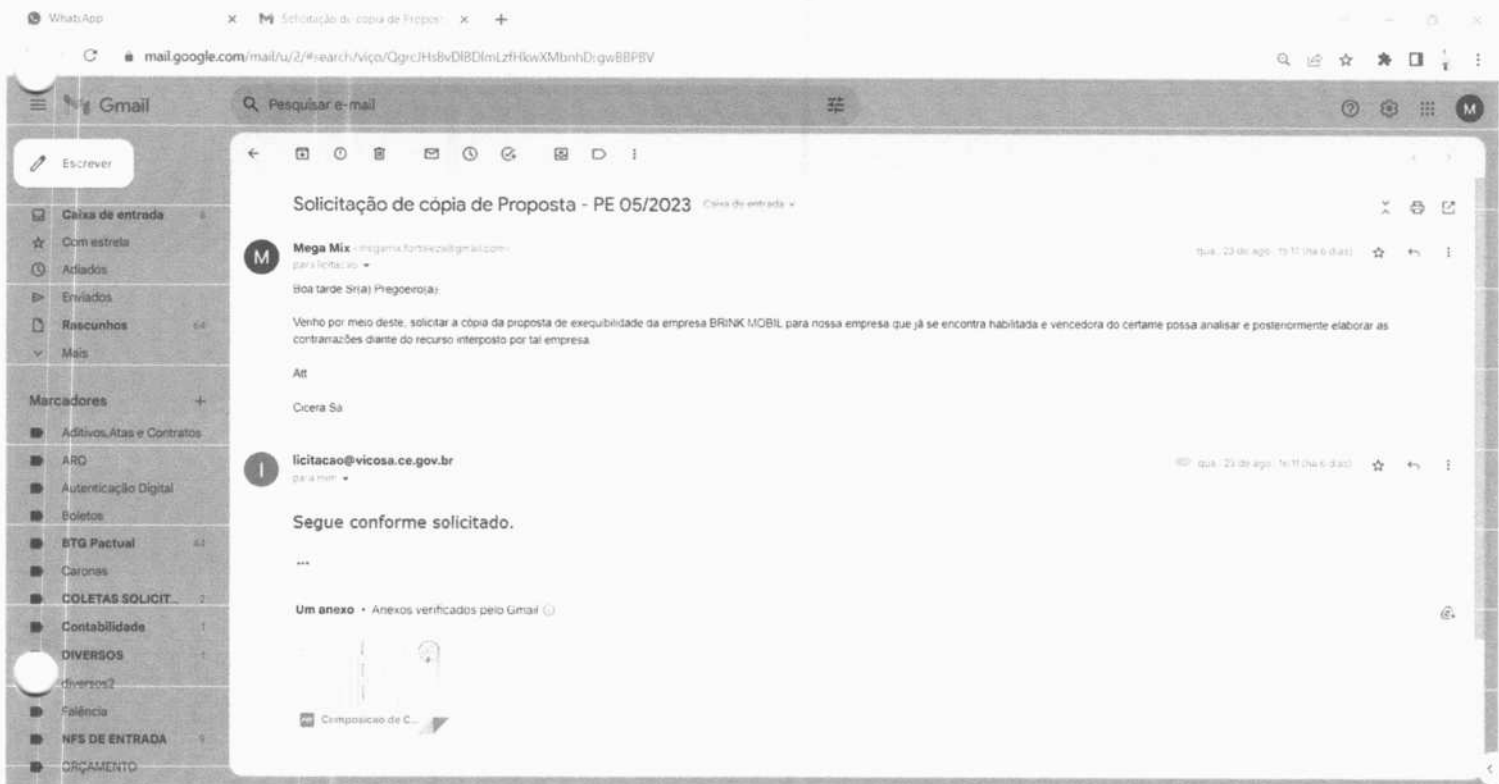
Toda a argumentação presente no recurso é baseada em meras presunções, ilações e indícios, no mais das vezes organizadas fora do contexto ou pinçadas à conveniência dos interesses da Recorrente.

3.1. DA FALTA DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS ITEM DO EDITAL

Foi solicitado por e-mail a cópia da proposta de exequibilidade da empresa recorrente baseado no item 8.1 do edital.

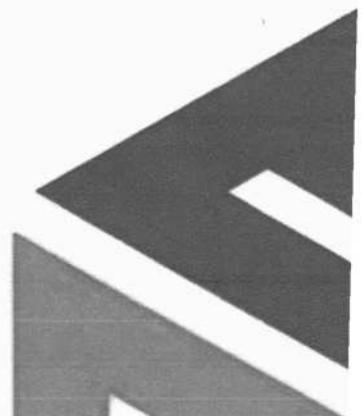


8.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema: <https://novobmmnet.com.br/>, dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



Como podemos perceber abaixo, a planilha de custos da empresa recorrente não ao item 7.10.1.b2, pois não está discriminado os custos com a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido na execução.

MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Rua Central do Loteamento Cajazeiras I, Nº 609 - Cajazeiras
Fortaleza - Ce - CEP: 60.864-205
Tel: (85) 3111-2630
Email: megamix.fortaleza@gmail.com
CNPJ: 06.167.998/0001-08



Prefeitura de Viçosa do Ceará
Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico nº 05/2023 - SEDUC/SRP
Objeto: Registro de Preços para aquisição de kit escolar padronizado
Abertura dia 21/07/2023 às 08:30 horas

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda CNPJ 79.788.766/0015-38
Av. Consul Assaf Trad, 7433 Galpão 01 Nova Lima CEP 79.017-135 Campo Grande / MS
Fone: 0800-416255 / (41) 3352-7171 E-mail: apoio@brinkmobil.com.br; licitacao@brinkmobil.com.br ou licitabrink@hotmail.com
Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços: VALDEMAR ÁBILA, portador do RG nº 720.562-7/PR e CPF nº 088.856.219-53, domiciliado à Rua Clóveis Bevilacqua, 420 ap. 501, Cabral, CEP: 80035-080, Curitiba - PR.
Dados Bancários: Banco Bradesco Agência 1197-5 Conta Corrente 2844-4

PLANILHA DE CUSTOS

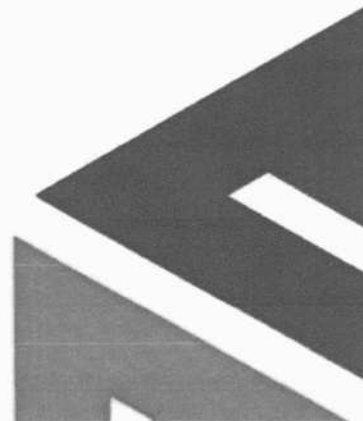
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Custos Unitário	Custos Total	FRETE TOTAL
LOTE ÚNICO							
1	AGENDA DO ALUNO - ESPECIFICAÇÃO: NA PRIMEIRA PAGINA DEVERÁ CONTER: LOCAL PARA FOTO, DADOS PESSOAIS E DADOS ESCOLARES. CAPA: 17,5X24,5CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÉ FOSCO 150G. SAÍDA EM CTP. PROVA DIGITAL, Nº DE PROVAS: 1. PAPELÃO 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO PARDADO 1150G, 1,9MM 400G. GUARDA: 17X24CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPEL OFF SET 120G. MIOLO: 196 PGS IGUAIS, 17X24CM, 1 COR, TINTA EM PAPEL OFF SET 63G. SAÍDA EM CTP COM WIRE-O, LAMINAÇÃO BOPP FOSCA, Nº DE LADOS COM FURO, COLAGEM CAPA/CONTRA CAPA, MIOLO IGUAL COM FOLHAS PAUTADAS COM A LOGO DA PREFEITURA EM TODAS AS PAGINAS, CONFORME LAYOUT EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.	UNID.	17.000	ARTE FELIZ	R\$ 9,08	R\$ 154.360,00	R\$ 6.174,40
2	CADERNO CAPA FLEXIVEL - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES MÍNIMAS 270MM DE ALTURA X 200 MM DE LARGURA; CAPA FLEXIVEL DUPLEX 190 GRAMAS, CONTEÚDO 96 FOLHAS, PAPEL OFFSET GRAMATURA MÍNIMA 50G/M ² , PAUTA DUPLA NA COR AZUL CONFORME LAYOUT EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNID.	13.000	ARTE FELIZ	R\$ 5,15	R\$ 66.950,00	R\$ 2.678,00



3	CADERNO 10 MATERIAS - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM DE LARGURA X 270 MM DE COMPRIMENTO. MIOLHO: 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO CONTADAS AS DIVISÓRIAS); PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 50G/M ² . ESPIRAL; MATERIA PRIMA: ARAME COM REVESTIMENTO PRETO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,20 MM. CADERNO DEVERÁ CONTER BULSO PLÁSTICO. PAUTA: FRENTE E VERSO LINHA NA COR PRETA; MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PAGINA, CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA, DIVISÓRIAS (10 MATERIAS); OFF-SET: GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M ² ; A CADA 20 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA: DURA, IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATERIA PRIMA: PAPELÃO; GRAMATURA MÍNIMA 750 G/M ² ; ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO; REVESTIMENTO DA CAPA E CONTRACAPA: PAPEL OFFSET; GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M ² , COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M ² - CONFORME LAYOUT EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.	UNID.	17.600	ARTE FELIZ	R\$ 9,91	R\$ 174.416,00	R\$ 6.976,64
4	CADERNO BROCHURÃO - ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES MÍNIMAS 270 MM DE ALTURA X 200 MM DE LARGURA; TIPO VERTICAL. MIOLHO: 80 FOLHAS; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 50G/M ² . PAUTA: FRENTE E VERSO LINHA NA COR PRETA; MÍNIMO DE 31 PAUTAS POR PAGINA, CABEÇALHO E RODAPÉ; PAUTA CONTÍNUA, MARGEM: FRENTE E VERSO. CAPA E CONTRACAPA: FLEXÍVEIS; IMPRESSÃO: 4X0 CORES; MATERIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA 190 G/M ² CONFORME LAYOUT EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UNID.	10.000	ARTE FELIZ	R\$ 4,45	R\$ 44.540,00	R\$ 1.781,60
5	ESTOJO ESCOLAR - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM LONA DUBLADO, NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA NA COR VERDE MILITAR COM TEMAS EDUCACIONAIS COM LOGO DO MUNICÍPIO E TEMAS DE PROJETOS. MEDIDAS DO ESTOJO APROXIMADAMENTE 19CM X 9CM X 6CM, NA PARTE INTERNA DO ESTOJO DEVERÁ CONTER UM FORRO EM NYLON NA COR PRETA, ZIPER Nº6 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO COM FECHAMENTO DE CURSOR Nº6 NIQUELADO COM ARGOLA PARA CHAVEIRO. ESTOJO DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE, CONFORME LAYOUT EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.	UNID.	25000	VESTISUL	R\$ 9,77	R\$ 244.250,00	R\$ 9.770,00
6	SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500 ML. SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE 500ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPA VERDE, IMPRESSÃO: COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM 3 CORES NA TÉCNICA DE PINTURA SILKSCREEN, TAMANHO DA IMPRESSÃO APROXIMADAS DE: 8,0 CM DE ALTURA E 10,0 CM DE LARGURA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME LAYOUT EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.	UNID.	25000	SERVGELA	R\$ 2,98	R\$ 74.500,00	R\$ 2.980,00



7	<p>MOCHILA ESCOLAR INFANTIL - MOCHILA MEDINDO LARGURA DE 27CM X ALTURA 38 CM X PROFUNDIDADE 13CM. MATERIAL NYLON 70 PLASTIFICADO NA COR VERDE MILITAR, IMPERMEÁVEL ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS, COM MANTA DE 5MM E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR VERDE MILITAR, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM FIELA SPACE ACOLCHOADA NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ZIPER Nº8 NA COR PRETA SEGUINDO POR CURSOR NIQUELADO COM ALÇA DE MÃO COM FITA PRETA E PEGADOR PLÁSTICO TIPO CANUDO PRETO, ALÇA NAS COSTAS PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ACOLCHOADAS COM MANTA DE 5MM, ALÇAS EM TECIDO DUBLADO, PVC 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO, REVESTIDA POR FITA DE POLIPROPILENO DE 25MM NA COR VERDE MILITAR COM REGULAGEM DE TAMANHO POR MEIO DE REGULADOR DE PLÁSTICO NA COR PRETA COM ABERTURA DE 30 MM SEGUIDO DE FITA DE POLIPROPILENO NA COR VERDE MILITAR COM AS MEDIDAS 50MM DE COMPRIMENTO X 30MM DE LARGURA, ZIPER GRANDE REFORÇADO NA COR PRETA, EMBUTIDO E COBERTO PARA MAIOR SEGURANÇA E FIXAÇÃO RESISTENTE, ACABAMENTO INTERNO EM VIÉS, PERSONALIZAÇÃO FRONTAL NO BOLSO EM TECIDO DUBLADO NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA PERSONALIZADA COM A LOGO MUNICÍPIO, APLICAÇÃO DE PATH EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO EM BORDADO COMPUTADORIZADO COM LOGO DO MUNICÍPIO COM CONTOURNO MEDINDO 12CM X 4CM, A MOCHILA DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE CONFORME LAYOUT EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.</p>	UNID.	7.000	VESTISUL	R\$ 47,84	R\$ 334.880,00	R\$ 13.395,20
---	--	-------	-------	----------	-----------	----------------	---------------



B	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL - MOCHILA MEDINDO LARGURA DE 32CM X ALTURA 42 CM X PROFUNDIDADE X 13CM; MATERIAL NYLON 70 PLASTIFICADO NA COR VERDE MILITAR, IMPERMEÁVEL ACOLCHOADA NAS COSTAS PARA MAIOR CONFORTO E ISOLANTE CONTRA IMPACTOS COM MANTA DE 5MM E COSTURADA PARA MELHOR FIXAÇÃO COM CABEDAL EM TODA SUA EXTENSÃO NA COR VERDE MILITAR, COM 2 BOLSOS EXTERNOS NAS LATERAIS EM TELA SPACE ACOLCHOADA NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ZIPER N 208 NA COR PRETA SEGUINDO POR CURSOR NIQUELADO COM ALÇA DE MÃO COM FITA PRETA E FEGADOR PLÁSTICO TIPO CANUDO PRETO; ALÇA NAS COSTAS PERSONALIZADAS COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO ACOLCHOADAS COM MANTA DE 5MM, ALÇAS EM TECIDO DUBLADO PVC 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO, REVESTIDA POR FITA DE POLIPROPILENO DE 25MM NA COR VERDE MILITAR COM REGULAGEM DE TAMANHO POR MEIO DE REGULADOR DE PLÁSTICO NA COR PRETA COM ABERTURA DE 30 MM SEGUIDO DE FITA DE POLIPROPILENO NA COR VERDE MILITAR COM AS MEDIDAS 50MM DE COMPRIMENTO X 30MM DE LARGURA, ZIPER GRANDE REFORÇADO NA COR PRETA, EMBUTIDO E COBERTO PARA MAIOR SEGURANÇA E FIXAÇÃO RESISTENTE, ACABAMENTO INTERNO EM VIES, PERSONALIZAÇÃO FRONTAL NO BOLSO EM TECIDO DUBLADO NYLON 600 COM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA PERSONALIZADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO, APLICAÇÃO DE PATI EM TECIDO TAFETÁ DE ALTA RESOLUÇÃO EM BORDADO COMPUTADORIZADO COM LOGO DO MUNICÍPIO COM CONTOURNO MEDINDO 12CM X 4CM, A MOCHILA DEVERÁ CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO (CNPJ) DO FABRICANTE, CONFORME LAYOUT EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO.	UNID.	18300	VESTISUL	R\$ 50,15	R\$ 917.745,00	R\$ 36.709,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 2.011.641,00	

VALOR GLOBAL DOS CUSTOS	dois milhões e onze mil, seiscentos e quarenta e um reais	R\$ 2.011.641,00
--------------------------------	---	-------------------------

Campo Grande, 10 de Agosto de 2023

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
CNPJ 79.788.766/0015-38

Fone 0800-416255/41-3352-7171
E-mail: apoio@brinkmobil.com.br

Av. Comuf Assaf Traud, 7433 Galpão 01 - Nova Lima
CEP: 79017-135 Campo Grande-MS



MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Rua Central do Loteamento Cajazeiras I, N° 609 - Cajazeiras
Fortaleza - Ce - CEP: 60.864-205
Tel: (85) 3111-2630
Email: megamix.fortaleza@gmail.com
CNPJ: 06.167.998/0001-08





BRINK MOBIL
Equipamentos Educacionais

Página 5 de 5

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
CNPJ 79.788.766/0015-38
Valdemar Abila - sócio gerente
RG 720.562-7 SSP/PR CPF 088.856.219-53

79.788.766/0015-38
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA
AV. CONSUL ASSAF TRAD. 7433 CAJAZEIRAS I
NOVA LIMA - CEP: 79017-135
CAMPO GRANDE - MS

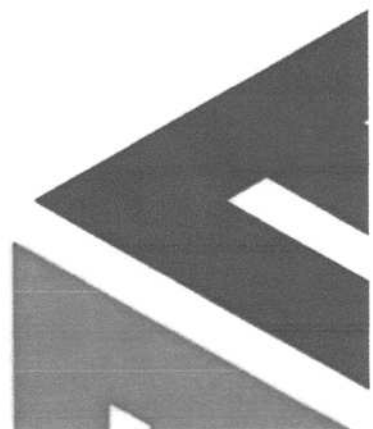
Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda
CNPJ 79.788.766/0015-38

Fone 0800-416255/41-3352-7171
E-mail apoio@brinkmobil.com.br

Av. Consul Assaf Trad. 7433 Cajazeiras I - Nova Lima
CEP. 79017-135 Campo Grande-MS



MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
Rua Central do Loteamento Cajazeiras I, N° 609 - Cajazeiras
Fortaleza - Ce - CEP: 60.864-205
Tel: (85) 3111-2630
Email: megamix.fortaleza@gmail.com
CNPJ: 06.167.998/0001-08



Com compromisso com as exigências editalícias, bem como termo de referência, a pregoeira desclassificou a empresa recorrente conforme motivação, postado no chat de compras eletrônicas:

"10/08/2023\10:03:18 – Pregoeiro – Desclassificação do Participante BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – FILIAS MS: **DESCCLASSIFICADA por não atender ao Edital no ITEM: 7.10.1.b2**). (a planilha apresentada com os custos NÃO, evidencia a mão de obra empregada bem como não demonstra os encargos aplicados do pessoal envolvido com a execução, e o valor total de R\$2.092.106,44 apresentado da composição de custos é inferior ao valor total da proposta final de R\$ 3.499.997,00, restando DESCCLASSIFICADA, conforme preceitua o Edital no item 7.10.1.c).

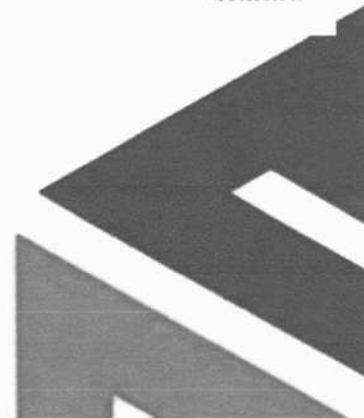
Nota-se que a recorrente de forma maliciosa, tenta induzir a pregoeira ao erro no seu julgamento, onde afirma exigências de forma distorcida e que não estão previstas como regra para fins de classificação.

3.2. DA PROPOSTA COM VALOR EXEQUÍVEL

De acordo com as razões recursais apresentadas pela recorrente, o alijamento da proposta exequível e altamente vantajosa da BRINK MOBIL no valor de R\$ 3.499.997,00 e a convocação e declaração da vencedora de outra proposta no valor de R\$ 5.874.090,00, gerando assim um PREJUÍZO INJUSTIFICÁVEL para os cofres públicos desse Município no valor de R\$ 2.374.093,00 necessita ser reconsiderada e reformada, sob pena de nulidade de todo o processo licitatório e de seus decorrentes efeitos, e de seu enquadramento como atos de improbidade administrativa que causam perda patrimonial aos cofres públicos.

Porém, como podemos ver abaixo, no processo licitatório tiveram várias empresas com preços inferiores ao da BRINK MOBIL e que foram desclassificadas por inúmeros motivos. Baseado no princípio da igualdade, da impessoalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitação deverá julgar as propostas das empresas participante conforme o instrumento convocatório e, se houver, algum erro de desclassificação conforme o Edital, a pregoeira deverá desclassificar o licitante, independentemente de qualquer outro motivo que foge dos princípios basilares da licitação.

Participante	Data/ Horário da proposta	Classificado	Valor do lance
RENATO EDINO JORGE DE OLIVEIRA	21/07/2023 11:06:52:910	Não	R\$ 2.048.270,00
GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIREL	21/07/2023 10:36:18:198	Não	R\$ 2.088.500,00
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	21/07/2023 10:41:42:321	Não	R\$ 2.088.500,01
COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA	21/07/2023 10:34:42:070	Não	R\$ 2.007.450,00
AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA	21/07/2023 16:54:17:152	Não	R\$ 2.097.990,00
SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA	21/07/2023 10:17:09:833	Não	R\$ 2.800.000,00
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	21/07/2023 10:07:04:334	Não	R\$ 2.619.510,00
TISOARES RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA	21/07/2023 10:09:57:165	Não	R\$ 2.834.800,00
HEM REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS EIREL	21/07/2023 10:09:04:341	Não	R\$ 2.930.960,00



BRINK MOBIL EQUIP. EDUCACIONAIS LTDA - FILIAL ME	09/08/2023 13:04:38.386	Não	R\$ 3.499.997,00
WILSON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	19/07/2023 13:33:24.941	Não	R\$ 4.543.028,00

4. DA CONCLUSÃO

As razões apresentadas pela recorrente, não deixou claro que a planilha de custos está de acordo com o solicitado no item 7.10.1.b2.

Portanto, sob o ponto de vista técnico, verifica-se que foram adotados todos os cuidados pertinentes para o exame de conformidade da planilha de custos, não tendo a recorrente trazido à baila e ao julgamento fatos relevantes, bem como, qualquer documentação capaz de demonstrar que sua planilha de custos atende ao item 7.10.1.b2.

Assim sendo, as alegações da recorrente sobre ter o preço muito inferior ao da recorrida e o preço ser exequível não justifica o desacordo da planilha de custo com o item 7.10.1.b2 e com o valor da proposta final para que a Administração Pública classifique a empresa recorrente.

Por fim, não merecem acolhimento as teses trazidas pela empresa recorrente, devendo esta Douta Comissão, dar o regular processamento pelo indeferimento da presente razão recursal, por estar impertinente e, em nada contribuir para o correto prosseguimento do feito e, nenhuma vantagem para esta Administração Pública em contratar com uma proposta que não consegue ser demonstrada com seus custos evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a execução.

5. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer que seja completamente indeferido o recurso proposto em função da sua inaplicabilidade de suas alegações inverídicas, bem como sejam aceitas as argumentações aqui demonstradas para que seja mantida a correta decisão que declarou a Recorrida como vencedora, dando prosseguimento as demais fases de adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

MEGAMIX DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS
EI:06167998000108

Assinado de forma digital
por MEGAMIX
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EI:06167998000108

MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Rua Central do Loteamento Cajazeiras I, N° 609 - Cajazeiras
Fortaleza - Ce - CEP: 60.864-205
Tel: (85) 3111-2630
Email: megamix.fortaleza@gmail.com
CNPJ: 06.167.998/0001-08

